



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4260	
25 / 11 / 13	
RUBRICA	FOLHAS

MENSAGEM/979

Rio Grande, 25 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 145, que **ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 15.940,00.**

A abertura do Crédito Adicional Especial em pauta tem como objetivo a criação de elemento de despesa para possibilitar a quitação de despesas referentes a funerais junto à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

EXMO. SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 145 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 15.940,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

2520 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.5.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, *visando a quitação de despesas referentes a funerais junto à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande*, no valor de **R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme segue:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

0179 – Proteção Social Básica

2520 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.5.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 001)(3607).....R\$ 15.940,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0179.2520	0001	386	3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	15.940,00
TOTAL						15.940,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 25 de novembro de 2013.



EDUARDO ARTHUR LAWSON
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 4260/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o(a) Vereador (a)

Ver. Simon Wells

- () Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- () Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 08 de 12 de 2013

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- () Enviar ao Consultor Jurídico.
- () Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- ☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- () O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 03 de 12 de 20 13

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO.....4260/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

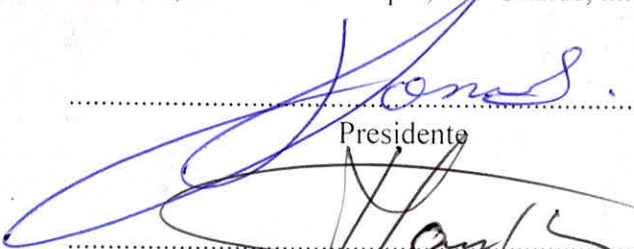
☐ ANTIJURÍDICO

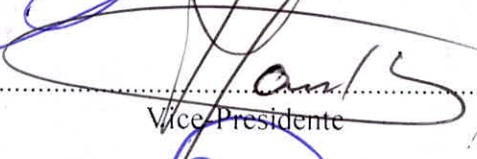
☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 03 de 12 de 2013


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente

er. Flávio Santos
PSDB


.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4260/2013

TIPO/Nº: PLE 145/2013

AUTOR: Executivo Municipal

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva () <u>Admissibilidade</u> () <u>Não-admissibilidade</u> _____ Presidente	Vereador José Antônio da Silva () <u>Admissibilidade</u> () <u>Não-admissibilidade</u> _____ Vice – Presidente
Vereador Dirnei da Motta Greque () <u>Admissibilidade</u> () <u>Não-admissibilidade</u> _____ Secretário	Vereador Jair Rizzo () <u>Admissibilidade</u> () <u>Não-admissibilidade</u> _____ Membro

Vereadora Denise Marques

() Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de 2013.

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1878/13
Proc. 4260/2013

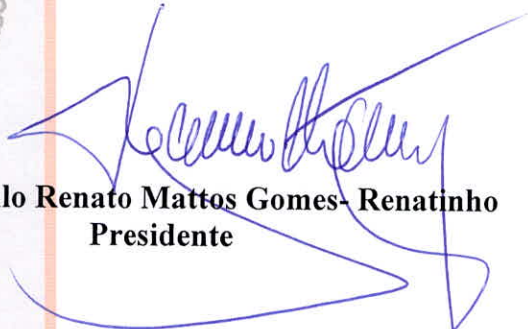
Rio Grande, 17 de dezembro de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

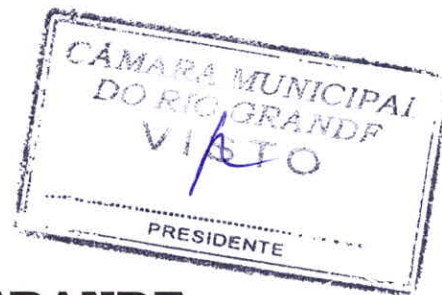
Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 145 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes - Renatinho
Presidente

ANEXO: Acresce elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013, e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 7.292, de 28/08/2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, e autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na Secretaria de Município de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 15.940,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE ELEMENTO DE DESPESA NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE 28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 15.940,00.

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0179 – Proteção Social Básica
2520 – Programa Benefícios Assistenciais
3.3.5.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a quitação de despesas referentes a funerais junto à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, no valor de R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais), conforme segue:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

2520 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.5.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 001)(3607).....R\$ 15.940,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0179.2520	0001	386	3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	15.940,00
TOTAL						15.940,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.518 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.

ACRESCE ELEMENTO DE
DESPESA NO ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE
07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O
PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013, E
NO ANEXO DE METAS E
PRIORIDADES DA LEI Nº 7.292, DE
28/08/2012, QUE DISPÕE SOBRE AS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E
AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NA
SECRETARIA DE MUNICIPIO DE
CIDADANIA E ASSISTÊNCIA
SOCIAL, NO VALOR DE R\$
15.940,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o elemento de despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 7.292, de 28 de Agosto de 2012, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2013, conforme abaixo discriminado:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

2520 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.5.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, visando a quitação de despesas referentes a funerais junto à Associação de Caridade Santa Casa do Rio Grande, no valor de **R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais)**, conforme segue:

12 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0179 – Proteção Social Básica

2520 – Programa Benefícios Assistenciais

3.3.5.0.92.00.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 001)(3607).....R\$ 15.940,00

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial abertos no artigo 2º, anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 15.940,00 (quinze mil, novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o que dispõem o art. 43 da lei 4.320/64.

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCAS	12.02.08.244.0179.2520	0001	386	3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	15.940,00
TOTAL						15.940,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 19 de dezembro de 2013.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCAS/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 4260/2013-PLE 145 /2013 ABERTURA DE CRÉDITO NA SECRETARIA DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO VALOR 15.940,00

38ª Sessão Extraordinária de 17/12/2013

EXECUTIVO MUNICIPAL

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Sim
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Sim
DENISE RODRIGUES MARQUES	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUE	PROS	Ausente
FLAVIO VARA DOS SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIÓVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGUES SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	Sim
JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA	PMDB	Ausente
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Ausente
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Sim
LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	PT	Sim
PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Não Votou
PETER BOTELHO	PC do B	Sim
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Sim
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	Não Votou

Total Sim: 14

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado por Unanimidade

Mesa Diretora

PAULO RENATO MATTOS GOMES	PPS	Presidente	
WILSON BATISTA DA SILVA	PMDB	1º VICE PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO DA SILVA	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	1º SECRETÁRIO	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	2º VICE SECRETÁRIO	

17/12/2013 15:21:59

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda